



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03 - Fone: (0XX87) 3785-1156 Fax: (0XX87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62, Centro, Lagoa do Ouro - PE.

LEI Nº 511, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão de Secretário Adjunto, Administrador de Unidade Hospitalar e Diretor do Setor dos Serviços Assistenciais, no âmbito do Município de Lagoa do Ouro/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa do Ouro/PE aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Servidores Comissionados, nove cargos de provimento em comissão de Secretário Adjunto, símbolo CCSA-01, de livre nomeação e exoneração, vinculados as Secretarias Municipais, com atribuições, requisitos e regime de trabalho definidos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Servidores Comissionados, cinco cargos de provimento em comissão de Administrador de Unidade Hospitalar, símbolo CCAH-01, de livre nomeação e exoneração, vinculados a Secretaria de Saúde, com atribuições, requisitos e regime de trabalho definidos no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica criado, no Quadro de Servidores Comissionados, um cargo de provimento em comissão de Diretor do Setor dos Serviços Assistenciais, símbolo CCDSSA-01, de livre nomeação e exoneração, vinculado a Secretaria de Assistência Social, com atribuições, requisitos e regime de trabalho definidos no Anexo I desta Lei.

Art. 4º As retribuições mensais atribuídas aos cargos comissionados de Secretário Adjunto, símbolo CCSA-01, Administrador de Unidade Hospitalar, símbolo CCAH-01 e Diretor do Setor dos Serviços Assistenciais, símbolo CCDSSA-01, são estabelecidas numa proporção de Vencimento-Base e de Representação, pelos regimes de dedicação exclusiva e dedicação integral.

Art. 5º Ficam fixados, para o cargo comissionado de Secretário Adjunto, símbolo CCSA-01, o Vencimento-Base mensal de R\$. 1.000,00 (um mil reais) e Representação, pelos regimes de dedicação exclusiva e dedicação integral, no valor mensal de R\$. 2.000,00 (dois mil reais), de natureza indenizatória.

Art. 6º Ficam fixados, para o cargo comissionado de Administrador de Unidade Hospitalar, símbolo CCAH-01, o Vencimento-Base mensal de R\$. 1.000,00 (um mil reais) e Representação, pelos regimes de dedicação exclusiva e dedicação integral, no valor mensal de R\$. 1.000,00 (um mil reais), de natureza indenizatória.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03 - Fone: (0XX87) 3785-1156 Fax: (0XX87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62, Centro, Lagoa do Ouro - PE.

Art. 7º Ficam fixados, para o cargo comissionado de Diretor do Setor dos Serviços Assistenciais, símbolo CCDSSA-01, o Vencimento-Base mensal de R\$. 1.000,00 (um mil reais) e Representação, pelos regimes de dedicação exclusiva e dedicação integral, no valor mensal de R\$. 2.000,00 (dois mil reais), de natureza indenizatória.

Art. 8º As verbas indenizatórias, definidas nesta Lei, não integra o patrimônio remuneratório do servidor, exceto para fins de pagamento da gratificação natalina e das férias, observadas as devidas proporcionalidades.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas, se necessário, cujas despesas serão suportadas pelas receitas provenientes das transferências constitucionais, receitas próprias do Município e transferências do Sistema Único de Saúde e FUNDEB.

Art. 10. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado, por estarem, as despesas, previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e os reajustes autorizados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Ouro/PE, em 27 de abril de 2018.


MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03 - Fone: (0XX87) 3785-1156 Fax: (0XX87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62, Centro, Lagoa do Ouro - PE.

LEI Nº 511, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

ANEXO I – 1/2

SECRETÁRIO ADJUNTO

Atribuições:

- I - substituir o Secretário municipal, nos casos de afastamento ou impedimento;
- II - assessorar o Secretário municipal nos assuntos inerentes a Pasta;
- III - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário municipal.

Requisito: Nível médio completo

Regime de trabalho: Dedicção exclusiva e dedicação integral

ADMINISTRADOR DE UNIDADE HOSPITAL

- I – Planejar, organizar, controlar e assessorar o hospital nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras;
- II – implementar programas e projetos definidos pelo hospital;
- III – elaborar planejamento organizacional;
- IV – promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional;
- V – prestar consultoria administrativa à organização e aos servidores, relativamente ao desempenho das atribuições do cargo;
- VI – planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado;
- VII – guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- VIII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- IX – outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhes forem solicitadas.

Requisito: Nível Superior em Gestão Hospitalar

Regime de trabalho: Plantão de 24 horas em escala a ser definida pelo gestão municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03 - Fone: (0XX87) 3785-1156 Fax: (0XX87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62, Centro, Lagoa do Ouro - PE.

PROJETO DE LEI Nº 511, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

ANEXO I – 2/2

DIRETOR DO SETOR DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

- I – Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados;
- II – definir a distribuição de cotas;
- III – monitorar a demanda que requer autorização prévia, por meio de AIH e APAC;
- IV – verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da análise de laudo médico;
- V – autorizar ou não a realização do procedimento;
- VI – definir a alocação da vaga e dos recursos necessários para o atendimento;
- VII – avaliar as solicitações de alteração de procedimentos já autorizados e a solicitação de procedimentos especiais, além de orientar e avaliar o preenchimento dos laudos médicos.

Requisito: Nível médio completo

Regime de trabalho: 40 horas semanal, com dedicação exclusiva

